



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESLNº 243, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0009084/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar da publicação desta Portaria, Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), visando a empreender estudos para o aperfeiçoamento da [Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010](#).

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, ressalvados os casos dos incisos III, VI e X:

- I – ADRIANA APARECIDA STOROSZ MATHIAS DOS SANTOS, Procuradora da República;
- II – ALEXEY CHOI CARUNCHO, Promotor de Justiça do Estado do Paraná;
- III – ALICE DE ALMEIDA FREIRE, Promotora de Justiça do Estado de Goiás e Membro Auxiliar da CSP;
- IV – AMANDA SANCHES DALTRO DE CARVALHO, Assessora-Chefe da CSP;
- V – ANDREZZA DUARTE CANÇADO, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- VI – ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Membro Auxiliar da CSP;
- VII – CLÁUDIA BRAGA TOMELIN, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Membro Colaboradora da CSP;
- VIII – DANIEL HOLZMANN COIMBRA, Procurador da República;
- IX – DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, Promotora de Justiça do Estado do Pará;
- X – EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Membro Auxiliar da CSP;

XI – MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA, Procuradora de Justiça Militar;
XII – RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;
XIII – RENATA RUTH FERNANDES GOYA MARINHO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro Colaboradora da CSP;
XIV – RUY REIS CARVALHO, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
XV – THAYS RABELO DA COSTA, Promotora de Justiça do Estado da Bahia;
XVI – SÉFORA GRACIANA CERQUEIRA CHAR, Procuradora do Trabalho;
XVII – VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Membro Colaboradora da CSP.

Parágrafo único. Os membros indicados nos incisos III, VI, X e XVII deste artigo atuarão como coordenador(es) do GT.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o GT apresentará, ao Presidente da CSP, plano de trabalho contendo as atividades propostas e o respectivo cronograma de execução.

Art. 4º Ao final do prazo constante do art. 1º, deverá ser apresentado, ao Presidente da CSP, relatório final dos trabalhos realizados no âmbito do GT e, se o caso, proposta de normativo em alteração à [Resolução CNMP nº 56/2010](#).

Art. 5º As reuniões do GT serão realizadas prioritariamente por meio de videoconferência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS